



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 128/2019 ANO X

Divulgação: terça-feira, 16 de julho de 2019

Publicação: quarta-feira, 17 de julho de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**Designando:**

- a servidora Nádia Prata Neves, JME 0536-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código do cargo TJMA-GS-04, padrão PJ-64, na 1ª AJME, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 44/2019-CJM**

**Disciplina a cooperação entre os juízes de primeiro grau da  
Justiça Militar.**

O Juiz Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento processual dos feitos nos cartórios da 1ª Instância;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Corregedor pelo bom funcionamento dos órgãos de jurisdição de primeiro grau, prevista no art. 23 da Lei Complementar nº 59/2001, que contém a Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aos juízes cooperadores da 2ª AJME e da 3ª AJME caberá a instrução e o julgamento de todos os processos cíveis conforme a seguinte designação:

- a) O Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA** cooperará junto aos feitos cíveis da **2ª AJME**.
- b) O Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA** cooperará junto aos feitos cíveis da **3ª AJME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.

**(a) Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

50352MG => 12; 60899MG => 5; 61061MG => 10; 65420MG => 6; 69315MG => 9; 81446MG => 1; 87336MG => 2, 11; 88642MG => 5; 90720MG => 4, 7, 10; 99539MG => 6; 106073MG => 14; 106799MG => 5; 112564MG => 5; 121096MG => 13, 15; 124631MG => 13; 128288MG => 5; 129350MG => 5; 133563MG => 8; 134740MG => 13; 144224MG => 8; 144466MG => 2, 11; 145316MG => 12; 146658MG => 5; 149804MG => 13; 154233MG => 5; 157818MG => 6; 158375MG => 7, 13, 15; 159191MG => 13, 15; 159247MG => 12; 164328MG => 12; 168359MG => 12; 169568MG => 3; 169576MG => 3; 169624MG => 3; 172793MG => 6; 175693MG => 8; 177784MG => 15; 179721MG => 13; 180056MG => 5; 180109MG => 5; 182068MG => 8; 183544MG => 5; 184634MG => 13; 184705MG => 12; 187518MG => 3; 192092MG => 5; 192133MG => 5;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000224-84.2018.9.13.0001

Réu: Roberto Batista Silva, Edson Aparecido Cacao, Joao Batista dos Santos Filho, Anderson Paniago Silva, Thiago de Souza Felice, Celio Oliveira Borges Junior, Rodrigo Ribeiro Milhomem => Determinada a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM, tendo em vista o disposto no art. 359, § 1º, do CPPM, que dispõe que a expedição de carta precatória para inquirição de testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

Réu: Edson Aparecido Cacao => Expedida carta precatória para a comarca de Ituiutaba para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

Réu: Celio Oliveira Borges Junior => Expedida carta precatória para a comarca de Ituiutaba para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

Réu: Anderson Paniago Silva => Expedida carta precatória para a comarca de Ituiutaba para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

Réu: Thiago de Souza Felice => Expedida carta precatória para a comarca de Ituiutaba para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

Réu: Roberto Batista Silva => Expedida carta precatória para a comarca de Ituiutaba para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

Réu: Joao Batista dos Santos Filho => Expedida carta precatória para a comarca de Ituiutaba para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

Réu: Rodrigo Ribeiro Milhomem => Expedida carta precatória para a comarca de Ituiutaba para inquirição da vítima e das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme.

2 - 0000597-86.2016.9.13.0001

Réu: Jefferson Natalicio Pacheco => Vista à defesa da juntada dos documentos de fls.338/340 dos autos. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

3 - 0001450-27.2018.9.13.0001

Réu: Gilcimar Gomes Pereira, Wallyson Luis Santos de Oliveira => Expedida Carta Precatóra para as Comarcas de Monte Carmelo, Coromandel e Araguari. Adv.: Clarice Soares Gomes e Silva, Kleber Rogerio Leocadio, Liliane Divina da Silva, Marlon Douglas Aguiar Reis Teixeira.

4 - 0001538-02.2017.9.13.0001

Réu: Cleber Marcilio Figueiredo Soares => Tendo em vista o disposto no art. 359, § 1º, do CPPM, que dispõe que a expedição de carta precatória para inquirição de testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal, designa-se a data de 07/10/2019, às 15:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

5 - 0001948-94.2016.9.13.0001

Réu: Andrea Lopes Guimaraes, Adriana m Lacorte de Freitas, Andre Costa Cruz Piancastelli => ...Destarte, visando preservar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstas no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, anulo o processo a partir da audiência ocorrida em 05/12/2018. Designo a sessão das testemunhas arroladas pelo Ministério Público para o dia 23/07/2019,

às 13:00 horas, posto que os réus serão interrogados ao final da instrução. Adv.: Camila Gomes Pisani Montes, Cesar Leandro de Almeida Rabelo, Estevao Silvano Menezes Silva, Giselle Souza Rocha Guimaraes, Guilherme Abreu Lima de Oliveira, Lucas Rodrigues Silva, Nubia Aparecida Magalhaes Cardoso, Priscila Rodrigues da Silva Pereira, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Sergio Isaias Soares Meira, Thiago Quaresma Frauches, Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna.

6 - 0002301-37.2016.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Ouro Branco/MG, foi distribuída sob o nº 12193-30.2019.8.13.459 e tramita perante a secretaria do Juízo. Adv.: Alvaro Ferreira da Cruz, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

Réu: Marcos Paulo de Souza Ribeiro => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Ouro Branco/MG, foi distribuída sob o nº 12193-30.2019.8.13.459 e tramita perante a secretaria do Juízo. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0002068-66.2018.9.13.0002

Réu: Alessandro dos Santos Silva => Expedida Carta Precatória Inquiratória para a Comarca de Aracruz/ES, para inquirição de testemunha do MP. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

Réu: Frank Albert Garcia => Expedida Carta Precatória Inquiratória para a Comarca de Aracruz/ES, para inquirição de testemunha do MP. Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

---

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000162-38.2018.9.13.0003

Réu: Welton Barros Geremias => Audiência de leitura de sentença designada para data de 18 de julho de 2019, às 15h10. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho, Wilton Carlos Pereira.

9 - 0000275-55.2019.9.13.0003

Réu: Elben Leonardo da Costa Ramos => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 18/07/2019, às 14:40 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

10 - 0001045-19.2017.9.13.0003

Réu: Richard Harysson Campos => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 18/07/2019, às 14:45 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Rodrigo Cesar Dias Bruno.

11 - 0001132-38.2018.9.13.0003

Réu: Carlos Fischer Almeida Batista => Audiência de leitura de sentença designada para o dia 18/07/2019, às 15h00. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

12 - 0001180-60.2019.9.13.0003

Réu: Weidman Tadeu de Araujo Maia, Yuri Salim Lima Salomao => Vista à Defesa para que responda à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao disposto art. 396-A, do Código de Processo Penal comum. O contato com a Defesa Técnica é de responsabilidade dos acusados, precipitado lógico do art. 113, da CR/88. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa, Wellington Fadul Belgues.

13 - 0001431-49.2017.9.13.0003

Réu: Alex Estevao de Souza => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 18/07/2019, às 15:20 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Lucas Batista Lucio.

Réu: Alyson da Cunha Soares => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 18/07/2019, às 15:20 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

14 - 0001588-85.2018.9.13.0003

Réu: Paulo Antonio Leal => Expedida Carta Precatória à Comarca de Uberaba/MG, para oitiva da testemunha arrolada pela defesa. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

15 - 0002265-52.2017.9.13.0003

Réu: Dalton de Sena => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 18/07/2019, às 14:20 horas. Adv.: Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Wilson Anderson Soares.